



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**REQUERIMENTO N° , DE 2011**  
(da Sra. FÁTIMA BEZERRA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o tema “Problemas na distribuição e na qualidade da merenda escolar nas escolas públicas brasileiras”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública com o tema “Problemas na distribuição e na qualidade da merenda escolar nas escolas públicas brasileiras”.

**JUSTIFICATIVA**

O programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, flagrou a péssima qualidade da merenda em escolas públicas do país: comida estragada, vencida, armazenada de qualquer jeito, intragável.

A equipe de reportagem visitou mais de 50 escolas públicas – estaduais e municipais – de cinco estados: São Paulo, Goiás, Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia. Numa dessas escolas, foram achados na cozinha três gatos andando de um lado para o outro. Em outras, focos de baratas, ratos e até mesmo um sapo ao lado da comida. Em quase todas elas, comida vencida, deteriorada, mal embalada e/ou estocada.

Estes são vários maus exemplos de gestão da merenda escolar que o programa encontrou durante um mês de investigação jornalística. São dezenas

de flagrantes de descaso. Há casos de estabelecimentos que não têm água. As crianças têm que levar de casa. E esse não é o único problema. Muitos alunos são dispensados mais cedo das aulas porque não havia merenda. São relatados, ainda, casos em que estudantes passaram mal, com dor no estômago e, inclusive, desmaios provocados tanto pela má alimentação quanto pela absoluta falta de alimentos oferecidos pelos educandários.

A professora de Ciências dos Alimentos Gilma Sturion, da Universidade de São Paulo (USP), analisou para o Fantástico dez cardápios de escolas visitadas pela equipe da Globo. Em todas elas, a especialista constatou baixo valor energético, sendo muito deficiente em frutas e hortaliças. Diz a profissional que todos os municípios, contudo, têm condições de fazer uma boa merenda, bastando apenas otimizar os recursos. Um prato, por exemplo, com arroz, feijão, alface, beterraba, carne e chuchu refogado sairia por R\$ 0,80. Se fosse frango, sairia por R\$ 0,60.

O descalabro é tão patente, que em novembro passado, na Bahia, a Polícia Federal prendeu sete prefeitos. Entre as acusações, desviar verbas federais e favorecer uma empresa distribuidora de merenda, que superfaturava preços e não entregava comida.

Em Natal, capital do Rio Grande do Norte, a prefeitura local também é alvo de sérias denúncias de má gestão da merenda escola em escolas daquele município. A situação é agravada pela falta de água potável para o preparo dos alimentos. A denúncia mostra a falta de compromisso da prefeitura com as crianças natalenses. Para as famílias mais pobres, a merenda escolar é uma garantia de que parte das necessidades nutricionais das crianças será atendida. Ou melhor, era, pois agora a merenda escolar está em falta. Segundo uma professora da Prefeitura de Natal, entrevistada pelo Fantástico, os alunos são liberados mais cedo, pois a falta da merenda tem ocasionado sérios transtornos para o aprendizado.

Outro caso rumoroso é o de Genivaldo Santos, ex-sócio da Verdurama, empresa paulista do ramo de refeições terceirizadas. A chamada merenda terceirizada é quando a cidade contrata uma empresa e paga para que ela fique responsável pela alimentação dos alunos. Genivaldo, que esteve à frente da Verdurama entre 2002 e 2008, foi interrogado em março deste ano por um

promotor de São Paulo. Ele confessa que tinha a finalidade de pagar algumas propinas de alguns municípios. A média era de 10%, segundo ele. Esse valor corresponde a cerca de R\$ 70 milhões de propina por ano.

O ex-sócio da Verdurama aceitou contar tudo em troca de uma possível redução da pena. Genivaldo Santos confessa que, durante a gestão dele, as refeições servidas em 28 cidades de cinco estados eram de péssima qualidade.

Mais de 50 prefeituras estão sendo investigadas neste momento em todo o país. O Ministério Público tem prova documental e prova testemunhal do pagamento de propina. O órgão atesta, ainda, que servidores municipais eram obrigados a transportar alimentos em seus carros particulares, gerando grave risco de contaminação.

A respeito das denúncias, o Governo Federal pronunciou-se por meio da entidade que administra a merenda escolar no País, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O órgão aponta que relatórios já haviam detectado que os cardápios de diversas escolas do País não atendem às necessidades de calorias e de alguns nutrientes. Por isso, os maus gestores são processados administrativamente, e, se for o caso, criminalmente. Sobre a merenda terceirizada, alvo também de denúncias, o FNDE afirma que o Governo Federal não apoia a terceirização da merenda por entender que ela deve ser realizada em cada município tendo em vista que recursos da União não podem ser utilizados para pagamento de terceirização.

Convém ressaltar, que os fatos aqui relatados colidem frontalmente com a política pública preconizada pelo Ministério da Educação para a merenda escolar. Ela está embasada no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

O Ministério da Educação (MEC) determina o que deve ter no prato dos estudantes. A merenda precisa suprir, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias e ter pelo menos três porções de frutas e hortaliças por semana. Doces e alimentos enlatados, semiprontos e embutidos podem ser oferecidos, mas com moderação.

O programa defende que hábitos saudáveis de alimentação devem ser incentivados e praticados desde a mais tenra idade. É nesta fase da vida que as crianças para darem conta do desenvolvimento (cognitivo, motor, físico), necessitam de substâncias (proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e sais minerais) contidas nos alimentos. Quando o consumo destes nutrientes é adequado (isto é, ajustado às necessidades individuais), as crianças terão um melhor desempenho escolar e uma maior facilidade de assimilação dos conhecimentos. Com isso o entendimento é maior e o aprendizado se dá de uma forma bem natural e com muita satisfação. A alimentação equilibrada favorecerá também para prevenir uma série de doenças, como também favorecer o crescimento adequado.

Pelo exposto, tendo presente as atribuições regimentais, legais e constitucionais desta Comissão, justifica-se o presente pedido de Audiência Pública, que encontra amparo na Constituição, pelo fato de a alimentação escolar constituir-se em direito ali instituído. O art. 208, VII, determina como dever do Estado “garantir, por meio de programas suplementares à educação, o atendimento ao aluno com material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

A Carta Magna prevê, ainda, em seu art. 58, § 2º, inciso II que “às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: ... II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil”.

Por fim, o encontro solicitado fundamenta-se no Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que diz textualmente que “Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada”.

## **COMPOSIÇÃO DA MESA DA AUDIÊNCIA**

Representantes das seguintes instituições:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC
- Controladoria-Geral da União – CGU;

- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime;
- Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PGR/MP;
- União Brasileira de Estudantes Secundaristas – Ubes;
- Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2011.

Deputada **FÁTIMA BEZERRA**  
**PT-RN**